



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016

EMENTA: Dispõe sobre alteração no anexo I constante do plano de cargos e salários dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autoria: PODER LEGISLATIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente Projeto de Resolução Legislativo de autoria do Poder Legislativo, que altera o anexo I da Resolução nº 02/2006, que dispõe sobre os subsídios dos cargos em Comissão desta Casa de Leis..

No tocante à iniciativa do presente Projeto de Resolução não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Legislativo, o qual tem competência para elaborar projeto de resolução que cria o subsídio dos cargos em comissão, sendo assim, tal competência se estende ao poder de modificar.

Atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal pois já está previsto no Orçamento da Casa e também a Legislação Constitucional e Eleitoral pois trata-se tão somente de recomposição de perdas salariais em virtude da inflação tendo como parâmetro de reajusto índices considerados oficiais pelo governo.

No mais entendo que o projeto é válido e está apto a ser votado por esta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.




Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 29 de abril de 2016.


Presidente: Luis Antonio Felix Junior


Relator: Silvanir Rodrigues da Silva


Revisor: José Teodoro de Souza